



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

02ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL Nº 0068/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005634/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/09/2022

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 5.133.924,27 (cinco milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

1 – Da abertura da Sessão

Ato contínuo, 09h 00min do dia 21 de setembro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa, Rachel Perrut Câmara Zuchelli e Ana Carla Domingos Bello, designados pela Portaria 243/2022 de 22/07/2022, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017 no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0045/2022, Processo Administrativo nº 005634/2022, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no item 8.2 e 9.1 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	EMPRESAS	CNPJ
01	COMERCIAL P&L LTDA	45.539.312/0001-06
02	ARMAZEM SUPERMAC EIRELI	32.738.092/0001-06
03	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	24.131.965/0001-81
04	RIBRAZMAR DIST. COM. E REPRES. E SERV. GERAIS LTDA ME	07.837.001/0001-34
05	ANAZIRA A. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS-ME	17.650.181/0001-02
06	PRÁTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	25.255.511/0001-85
07	SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA	32.734.267/0001-07
08	MARDRI CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA	33.314.167/0001-86
09	SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	19.932.323/0001-41
10	JB MAGALHÃES, COMERCIO E SERVIÇOS ME	24.561.535/0001-08
11	R-NIT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14.338.440/0001-68
12	CDDO DE CARMO COMERCIO E PREST. DE SERV. LTDA	04.179.046/0001-70
13	HJX EMPREENDIMENTOS E COM. PARA SAÚDE EIRELI EPP	32.544.880/0001-53
14	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME	46.777.902/0001-30
15	RC AMÉRICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	22.781.012/0001-33
16	VITALI COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRELI	37.246.177/0001-82

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

17	IRMÃOS BARRADAS COMERCIO E SERV. EIRELI-ME	18.355.585/0001-28
18	MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVIÇO LTDA	03.787.086/0001-32
19	SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME	38.149.368/0001-99
20	CASTROMAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	31.070.907/0001-50
21	CONSIGGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	11.522.373/0001-49
22	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA	38.259.349/0001-15
23	ADSUMUS VIGILÂNCIA SERV. & SEG. LTDA-ME	11.279.231/0001-00
24	BMG DISTRIBUIDORA LTDA	17.594.163/0001-42
25	T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA	45.042.273/0001-37
26	TIAGO DE SOUZA LIMA	20.472.250/0001-31
27	ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME	11.412.009/0001-26
28	MERCADO CENTRAL DE CARMO LTDA	36.396.447/0001-79

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Pregoeiro declara à vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) DEFINITIVAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Pregoeiro para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Ao final da sessão e declarada à licitante vencedora pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação.

8 - Da Adjudicação

Como não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

WE COMERCIAL DO CARMO LTDA, **vencedora do item 172**, SABONETE COM AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM 90Gr, informou que não existe mais no mercado de gramatura 90 GR, **e que a gramatura cotado é de 85 GR, no qual foi confirmado por todos os licitantes.**

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 11:45 h foi encerrada a Sessão.

Ivan Lima Praxedes
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Creuza Aparecida de Paula Costa

Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Licitantes presentes: